

Plano de Contingência UCP

Coronavírus | Covid-19



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
PORTUGUESA

Índice

	<i>Pág.</i>
1. INTRODUÇÃO	2
1.1. PRESSUPOSTOS	2
1.2. OBJETIVOS	2
1.3. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO	3
1.4. IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS QUE A DOENÇA PODE CAUSAR NA UCP	4
2. MEDIDAS ADOTADAS NA UCP	4
2.1. MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO	5
2.2. HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES	7
2.3. INFORMAÇÃO SISTEMÁTICA	7
2.4. CRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE ISOLAMENTO	7
3. COORDENAÇÃO E EQUIPA OPERATIVA	8
4. PLANO DE CONTINGÊNCIA	8
4.1. O QUE É UM CASO SUSPEITO	8
4.2. COMO ATUAR PERANTE UM CASO SUSPEITO	9
4.3. PROCEDIMENTOS ADICIONAIS, QUANDO O CASO SUSPEITO É VALIDADO	10
4.4. PROCEDIMENTOS NUM CASO CONFIRMADO PARA COVID-19	11
4.5. PROCEDIMENTOS NA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS	11
ANEXO I - SINTOMAS COMPATÍVEIS COM COVID-19	13
ANEXO II - SEDE	14
ANEXO III - CENTRO REGIONAL DO PORTO	16
ANEXO IV - CENTRO REGIONAL DE BRAGA	18
ANEXO V - CENTRO REGIONAL DE VISEU	20
ANEXO VI	22
ANEXO VII	23

REGISTO DE ALTERAÇÕES NO PLANO	
4 de março de 2020	Versão 01
14 de outubro de 2020	Versão 02

1. Introdução

A proteção da saúde e a segurança de toda a comunidade académica é de primordial importância para a Universidade Católica Portuguesa (UCP), assumindo também um papel fundamental para que a COVID-19 não progrida na comunidade.

Um Plano de Contingência (PC) para uma epidemia pretende fazer face aos possíveis efeitos do absentismo dos profissionais e diminuir os custos do impacto da mesma no funcionamento da instituição. Com este PC, pretendemos não só manter a UCP a funcionar, como reduzir ao mínimo a repercussão nas atividades escolares e restante atividade da comunidade académica (estudantes, docentes, colaboradores, investigadores e bolsiros). Definem-se assim um conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas de modo articulado em função da evolução da pandemia.

1.1. Pressupostos

O Plano de Contingência da Universidade Católica Portuguesa foi desenvolvido com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e na evidência científica de referência, disponível ao momento.

Os Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano e são bastante comuns em todo o mundo. O COVID-19 é uma nova estirpe de coronavírus identificada na cidade de Wuhan (China) em dezembro de 2019.

O período de incubação do Novo Coronavirus é de 2 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem durante os 14 dias após o contacto com alguém confirmadamente afetado por COVID-19, é menos provável que tenha sido contagiada.

Após exposição a alguém infetado com COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas: Tosse, dificuldade respiratória, febre além de outros sintomas compatíveis com COVID-19 (anexo 1).

De forma geral, os sintomas podem ser mais graves em pessoas com sistemas imunitários mais fragilizados, pessoas mais idosas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, hipertensão, doenças cardiovasculares, cancro e doenças respiratórias.

1.2. Objetivos

O presente plano pretende reduzir o risco de contágio de COVID-19 e assegurar uma gestão eficaz das medidas em vigor e de eventuais casos suspeitos. Para enfrentar e reduzir ao mínimo os efeitos da pandemia, deve ser envolvida toda a comunidade: estudantes (incluindo os

estudantes em intercâmbio), docentes (incluindo os professores convidados e contratados a tempo parcial), os colaboradores e as empresas fornecedoras de serviços a operar na UCP.

Adotam-se neste plano um conjunto de estratégias que visam os seguintes objetivos:

- Definir a estrutura de coordenação e monitorização do PC nas diferentes unidades e serviços;
- Assegurar o funcionamento das atividades essenciais e prioritárias nas diferentes unidades e serviços durante a epidemia;
- Capacitar toda a comunidade académica com informação atualizada e adequada de forma a proteger a saúde de todos;
- Reduzir o risco de contaminação nas instalações da UCP;
- Garantir uma rede de comunicação adequada interna e externa;
- Ajudar as pessoas que manifestem os primeiros sintomas nas instalações da UCP;
- Garantir o regresso ao funcionamento normal no mais curto espaço de tempo;
- Conhecer o impacto da COVID-19 sobre a comunidade académica.

1.3. Transmissão da infeção

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto destas com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

1.4. Identificação dos efeitos que a doença pode causar na UCP

A UCP deve estar preparada para a possibilidade de parte (ou a totalidade) dos seus trabalhadores não ir trabalhar, devido a doença, suspensão de transportes públicos, encerramento de escolas, entre outras situações possíveis.

Neste contexto foram avaliadas:

- As atividades desenvolvidas pela Universidade que são imprescindíveis de dar continuidade (que não podem parar) e aquelas que se podem reduzir ou encerrar/fechar/desativar.
- Os recursos essenciais (matérias-primas, fornecedores, prestadores de serviços e logística) que são necessários manter para satisfazer as necessidades básicas dos *stakeholders*.
- Os trabalhadores que são necessários garantir, sobretudo para as atividades que são imprescindíveis para o funcionamento da Instituição.
- Os trabalhadores que, pelas suas atividades e/ou tarefas, poderão ter um maior risco de infeção por SARS-CoV-2 (ex. trabalhadores que realizam atividades de atendimento ao público).
- As atividades que podem recorrer a formas alternativas de trabalho ou de realização de tarefas, designadamente pelo recurso a teletrabalho, reuniões por vídeo e teleconferências e o acesso remoto dos clientes face ao reforço das infraestruturas tecnológicas de comunicação e informação para este efeito.

2. Medidas adotadas na UCP

São determinantes nos resultados as medidas que possam ser adotadas para prevenir a propagação da doença, reduzir o absentismo e proteger as pessoas das consequências da doença, sobretudo os grupos mais vulneráveis. Nestas medidas destacam-se as que visam capacitar a comunidade académica para a adoção de adequados comportamentos preventivos e as que visam intervir no ambiente universitário para facilitar esses comportamentos.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 instituídas têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

2.1. Medidas de autoproteção

Na situação da pandemia por vírus de transmissão oral, as medidas de proteção individual são as mais importantes para evitar a disseminação, destacando-se a necessidade de:

- Utilizar uma máscara sempre que se encontre no *campus*, dentro e fora das instalações;
- Manter o distanciamento social:
 - Adotar uma distância de 2 metros em todas as ocasiões;
 - Dotar os postos de atendimento ao público de proteções de acrílico;
 - A taxa de ocupação dos espaços deve ser reduzida de modo a que se cumpram as orientações das autoridades de saúde;
 - Evitar aglomerados de pessoas e o contacto com pessoas com sintomas;
 - Evitar cumprimentos com toques pessoais;
 - Nos espaços de refeição ocupar apenas os lugares assinalados, idealmente apenas 1 pessoa por mesa;
 - Nas salas de aula ocupar apenas os lugares assinalados com etiqueta verde;
 - Evitar reuniões presenciais substituindo-as por meios online sempre que possível;
- Lavar ou desinfetar as mãos de acordo com as instruções da DGS disponíveis neste [link](#):
 - à chegada e à saída da Universidade;
 - à entrada ou saída do espaço de trabalho ou sala de aula;
 - após contacto com outras pessoas;
 - antes da colocação e após remoção da máscara;
 - antes e após utilização de equipamentos de uso partilhado (por exemplo, fotocopiadoras, telefones, máquinas de *vending* e de multibanco ou outros equipamentos e utensílios);
 - após o contacto com objetos de outras pessoas como telemóveis, dinheiro, canetas;
 - antes e depois das refeições;
 - antes e após a utilização das instalações sanitárias;
 - após tocar em maçanetas, corrimãos, ferramentas e outros locais;
- Cumprir as regras de etiqueta respiratória:
 - Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, ou para um lenço e não para as mãos;
 - Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar ou quando espirrar ou tossir, se utilizados;

- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Medir a temperatura todos os dias antes de sair de casa e caso apresente uma temperatura anormal (febre) não se dirigir à Universidade e contatar a Saúde 24;
- Arejar os espaços regularmente, de preferência por reforço da ventilação natural;
- Adotar Regras de Circulação:
 - As salas de aulas devem ser preenchidas do lugar mais afastado da entrada para o mais próximo;
 - À saída das salas de aulas, devem sair primeiro os lugares mais próximos da porta e por fim os mais afastados;
 - Utilizar as escadas em detrimento dos elevadores;
 - Circular sempre pela direita para evitar cruzamentos;
- Efetuar os pagamentos preferencialmente por recurso a meios de pagamento eletrónicos (cartão, MBway);
- Caso necessite de utilizar transportes públicos nas suas deslocações, terá de utilizar sempre uma máscara e deverá evitar transportes muito cheios e manter o distanciamento. Se o transporte estiver cheio e puder, aguarde pelo seguinte;
- Não partilhar instrumentos e equipamentos, o telemóvel, canetas, furadores, sem os higienizar;
- Adotar o sistema de *clean desk* no final de cada dia, para facilitar a higienização;
- Não partilhar livros nem documentos minimizando a utilização/circulação de papéis e privilegiando os meios digitais.

2.2. Higienização das instalações

A Higienização das instalações foi reforçada não só na frequência como também nas especificações dos produtos utilizados. Foi incrementada a frequência de limpeza de todos espaços, bem como dos elementos mais sensíveis como torneiras, puxadores, interruptores e botoneiras, utilizando produtos de higienização adequados.

Nos intervalos entre cada aula de 1h30min haverá uma desinfeção dos lugares, se a ocupação for feita por alunos distintos.

No final da refeição, deixar o tabuleiro/loija em cima da mesa, para garantir que a higienização do lugar é feita antes do próximo utilizador.

2.3. Informação sistemática

A UCP pretende manter toda a comunidade académica permanentemente informada sobre a situação da pandemia a nível nacional (veiculando a informação oficial da OMS e DGS) e sobre a situação na Universidade. Está criada uma página no site da Internet da UCP, onde são atualizadas as informações relevantes sobre a situação e orientações específicas.

Todas as unidades de ensino e investigação e serviços deverão dar cumprimento ao plano, desenvolvendo as atividades que lhe competem nos períodos adequados, conforme previsto em documentos reservados.

2.4. Criação de uma Área de Isolamento

A área de “isolamento” tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto de um caso suspeito (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito) com outros membros da comunidade académica.

A área de isolamento possui ventilação natural, revestimentos lisos e laváveis e instalações sanitárias. Encontra-se equipada com: telefone; sofá; kit com água e alguns alimentos não perecíveis; contentor de resíduos com abertura não manual e saco de plástico; solução antisséptica de base alcoólica - SABA; toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro.

A Localização e circuito que deve ser seguido para a sala de isolamento na Sede e em cada Centro Regional encontra-se definido nos anexos II a V.

3. Coordenação e Equipa Operativa

A Reitoria nomeou uma Equipa Operativa (EO) coordenada pela própria Reitoria e constituída por elementos por ela designados. Na possibilidade de elevado absentismo, cada elemento da EO deve ter um substituto com o mesmo nível de preparação e capacidade de decisão.

A Equipa Operativa tem como competências

- Coordenar a atuação global face à situação;
- Produzir e divulgar informação adequada às diferentes fases a toda a comunidade académica;
- Propor, implementar e avaliar as estratégias a adotar nas diferentes fases da situação face aos objetivos propostos;
- Gerir o processo de comunicação interna e externa;
- Monitorizar a evolução da situação e o número de casos detetados na comunidade académica.

A composição da Equipa Operativa e respetivas funções na Sede e em cada Centro Regional encontra-se definida nos anexos II a V.

4. Plano de Contingência

4.1. O que é um caso suspeito

A classificação de um caso como suspeito de doença por coronavírus deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos. A definição seguinte é baseada na informação atualmente disponível no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença (ECDC).

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção – COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

4.2. Como atuar perante um caso suspeito

Caso existam membros da comunidade académica com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito de doença por COVID-19 (ver anexo 2), deverão ser aplicadas as seguintes diretrizes:

- O membro da comunidade académica que apresente sintomas ou outro membro que o acompanhe deve contactar a linha telefónica COVID-UCP do local em que se encontra.

Local	Email	Telefone (s)
Sede (Lisboa)	Não aplicável (NA)	(+351) 21 426 98 52 (+351) 21 721 41 66
Centro Regional do Porto	covid19@porto.ucp.pt	(+351) 93 226 56 70
Centro Regional de Braga	Não aplicável (NA)	(+351) 253 20 61 11 (+351) 253 20 61 03
Centro Regional de Viseu	Não aplicável (NA)	(+351) 232 41 95 63 (ext. 563) (+351) 232 41 95 00

- Perante a comunicação da existência de um caso suspeito nas instalações da Universidade, a Linha COVID-UCP de Sede ou de um dos centros regionais informa os contactos estabelecidos nos anexos II a V.
- Deverá ser prestada, ao membro da comunidade académica com sintomas, no local onde este se encontrar, a assistência necessária, incluindo se existirem dificuldades de locomoção.
- O elemento designado pela EO que acompanha e presta assistência ao membro da comunidade académica com sintomas, já equipado com máscara, deve colocar, antes de iniciar a assistência, luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos.
- O elemento designado pela EO, para prestar assistência, deverá acompanhá-lo até à sala de isolamento. Sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 2 metros) do caso suspeito.
- No interior da sala de isolamento, o caso suspeito de COVID-19 deve contactar a Linha SNS 24 (808 24 24 24).

Após avaliação, a Linha SNS 24 informa o caso suspeito, implementando uma das seguintes medidas:

- Se não se tratar de um caso suspeito de COVID-19, define os procedimentos adequados à situação clínica do membro da comunidade académica;

- Se se tratar de facto de um caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde (DGS), para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:
 - Caso Suspeito Não Validado: fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do membro da Comunidade Académica. Este informa a “Linha UCP COVID-19” da não validação, e este último deverá informar a direção da unidade orgânica.
 - Caso Suspeito Validado: O SNS 24 ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

4.3. Procedimentos adicionais, quando o caso suspeito é validado

Na situação de Caso suspeito validado:

- O membro da comunidade académica doente deverá permanecer na sala de isolamento (com máscara, desde que a sua condição clínica o permita), e seguir as orientações dadas pelo SNS 24 (se necessário aguardando pela chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para realização de exames laboratoriais no INSA);
- O acesso dos outros membros da comunidade académica à área de isolamento fica interdito (exceto o elemento designado pela EO);
- A Universidade informa os restantes colaboradores e colabora com a Autoridade de Saúde local na identificação dos contactos próximos do doente;

O caso suspeito validado deverá permanecer na área de isolamento se necessário até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto deste caso com outros (s) membros da comunidade. Devem ser evitadas deslocações adicionais do caso suspeito validado nas instalações da universidade.

Após a receção dos resultados dos testes laboratoriais:

- Se o caso for infirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais dos serviços, incluindo limpeza e desinfeção da sala de isolamento.
- Se o caso for confirmado, a área de isolamento deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela EO. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

4.4. Procedimentos num caso confirmado para COVID-19

Na situação de caso confirmado, dever-se-á tão breve quanto possível:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento;
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico nos termos regulamentares comunicados internamente.
- Isolar e desinfetar os espaços em que o caso suspeito permaneceu - a desinfeção decorrerá durante a noite.
- Iniciar-se o processo de identificação dos contactos próximos do caso confirmado de acordo com a Orientação nº 15 da DGS relativa ao rastreio de contactos.
- Enviar os contactos considerados de alto risco de exposição de acordo com a referida orientação às autoridades de saúde para indicação de Isolamento profilático.
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Será dada especial atenção à limpeza e desinfeção das salas de aula, mesas de refeição, secretárias, incluindo materiais e equipamentos utilizados pelo caso confirmado;

4.5. Procedimentos na vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” um membro da comunidade académica que possa não apresentar sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

O Contacto Próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- Alto risco de exposição, definido como:
 - Colaborador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala ou secção) do caso;
 - Membro da comunidade académica que esteve cara-a-cara com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
 - Membro da comunidade académica que partilhou com o caso confirmado louça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados, com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.
- Baixo risco de exposição (casual), definido como:

- Membro da comunidade académica que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado;
- Membro (s) da comunidade académica que prestou (aram) assistência ao caso confirmado, desde que tenha (m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas, etiqueta respiratória; higiene das mãos).

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 14 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Para efeitos de gestão dos contactos, a DRH identifica e lista os contactos próximos em articulação com a coordenação clínica que por sua vez articula com a Autoridade de Saúde Local.

A vigilância de contactos próximos deve ser a seguinte:

Vigilância de contactos próximos	
“Alto risco de exposição”	“Baixo risco de exposição”
<ul style="list-style-type: none"> • Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição. • Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar. • Manter-se em isolamento profilático (garantindo que não efetua viagens e não tem contacto social). • Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição. 	<ul style="list-style-type: none"> • Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar. • Acompanhamento da situação pelo médico assistente.

De referir que:

- A auto monitorização diária, feita pelo próprio membro da comunidade académica, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- Se se verificarem sintomas da COVID-19 e o membro da comunidade académica estiver na unidade orgânica, devem-se iniciar os Procedimentos num Caso Suspeito (3.2);
- Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

Anexo I - Sintomas compatíveis com COVID-19

São sintomas compatíveis com COVID-19:

- Tosse
- Dificuldade respiratória
- Febre
- Dores musculares e/ou dores de cabeça
- Dor ou irritação da garganta
- Diarreia
- Perda do olfato e paladar

Anexo II - Sede

Contactos

Na Sede Universidade Católica Portuguesa (UCP), em Lisboa, para esclarecimento de qualquer dúvida ou para obter assistência dentro da UCP, deverá entrar em contacto com a linha COVID-UCP - LISBOA através do número 21 426 98 52.

Para prestação de informação relacionada com a quarentena aconselhada pela Universidade, deverá entrar em contacto com o número 21 721 41 66.

Caso se encontre fora da UCP e se foi confirmado o diagnóstico positivo ou se o SNS 24 lhe indicou o isolamento profilático deverá informar a Universidade Católica Portuguesa, através do telefone 21 721 41 66.

Perante a comunicação da existência de um caso suspeito nas instalações da Universidade, a Linha COVID-UCP informa o Centro de Enfermagem da Católica .

Área de Isolamento

A área de isolamento da UCP localiza-se no edifício 4 (edifício da biblioteca) no piso 0, conforme indicado abaixo, e possui acesso pelo exterior.



A área de isolamento deve ser sempre acedida pelo exterior.

Composição da Equipa Operativa e funções

A Equipa Operativa é composta por:

- Dra. Maria Clara Melo – Coordenação clínica do plano, articulação com as autoridades de saúde, acompanhamento de casos suspeitos
- Eng.ª Maria João Oliveira Martins, Diretora dos Serviços Gerais – Coordenação operativa
- Dra. Ana Vidal, Diretora de Comunicação e Marketing – Gestão da Comunicação
- Eng.ª Ana Sampaio, Diretora de Recursos Humanos – Gestão dos contatos próximos
- Dra. Rita Bacelar – Diretora do Gabinete da Reitoria – Articulação com a Reitoria
- Prof. Helie de Chantérac – Diretor de Sistemas de Informação
- Eng.º António Piçarra – Diretor-adjunto do Gabinete de Gestão de Espaços e Equipamentos Especiais
- Dra. Rita Paiva e Pona – Coordenadora do Gabinete de Responsabilidade Social
- Dra. Carmo Túlio – Diretora de Serviços Escolares

Anexo III - Centro Regional do Porto

Contactos

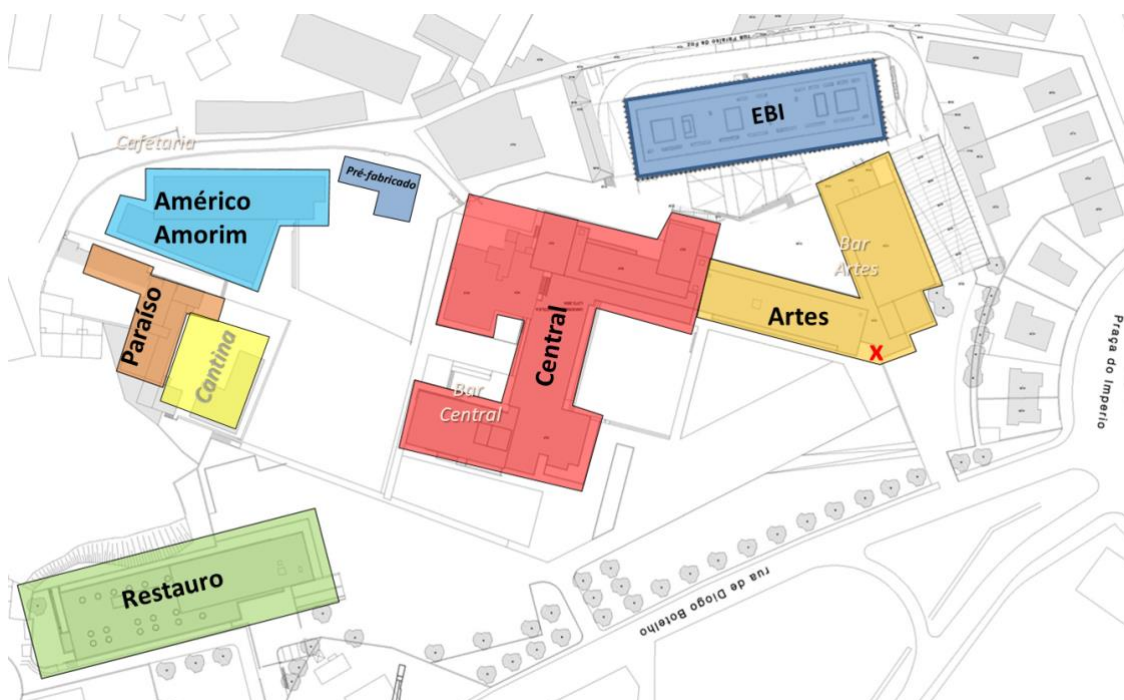
No Centro regional do Porto, para obter assistência dentro da UCP deverá entrar em contacto com a linha de apoio da UCP - Porto através do número 932 26 56 70.

Para prestação de informação relacionada com a quarentena aconselhada pela Universidade, deverá entrar em contacto através do e-mail: covid19@porto.ucp.pt.

Caso se encontre fora da UCP e se foi confirmado o diagnóstico positivo deverá informar imediatamente a Universidade Católica Portuguesa, através do telefone 932 26 56 70 ou e-mail covid19@porto.ucp.pt.

Área de Isolamento

A área de isolamento do *campus* Porto localiza-se no Edifício Artes no Piso 0 com acesso direto do exterior, conforme indicado abaixo.



A área de isolamento deve ser acedida pelo exterior quando a proveniência do caso suspeito é de um dos outros edifícios, e pelo caminho mais curto e com menor número de pessoas quando é proveniente do Edifício Artes.

Composição da Equipa Operativa e funções

A Equipa Operativa é composta por:

- Eng.ª Isabel Figueiredo – Coordenadora da Equipa e do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) – Coordenação Operativa e articulação com a Presidência do CRP;
- Eng.ª Rita Taveira Veloso – Diretora de Recursos Humanos – Apoio na Coordenação Operativa e Gestão de Colaboradores;
- Dra. Cristina Moreira – Diretora de Marketing e Comunicação – Gestão da Comunicação;
- Doutor João Neves-Amado – ICS – Porto – Apoio na Coordenação Clínica e Operativa;
- Enf.ª Maria Clara Braga – Enfermeira do Trabalho do CRP – UCP, inserida no âmbito do SST – Coordenação clínica do plano local, articulação com as autoridades de saúde, acompanhamento de casos suspeitos;
- Dra. Teresa Lopes – Diretora de Serviços Académicos – Gestão de Alunos;
- Eng.º Carlos Barreiros – Diretor de Sistemas e Tecnologias de Informação – Gestão de Recursos Tecnológicos de Apoio;
- Dra. Magda Ferro – Coordenadora do *International Office* – Gestão de Membros da Comunidade em Mobilidade;
- Dra. Maria Lopes Cardoso – Articulação para “Vida no *Campus*”.

Anexo IV - Centro Regional de Braga

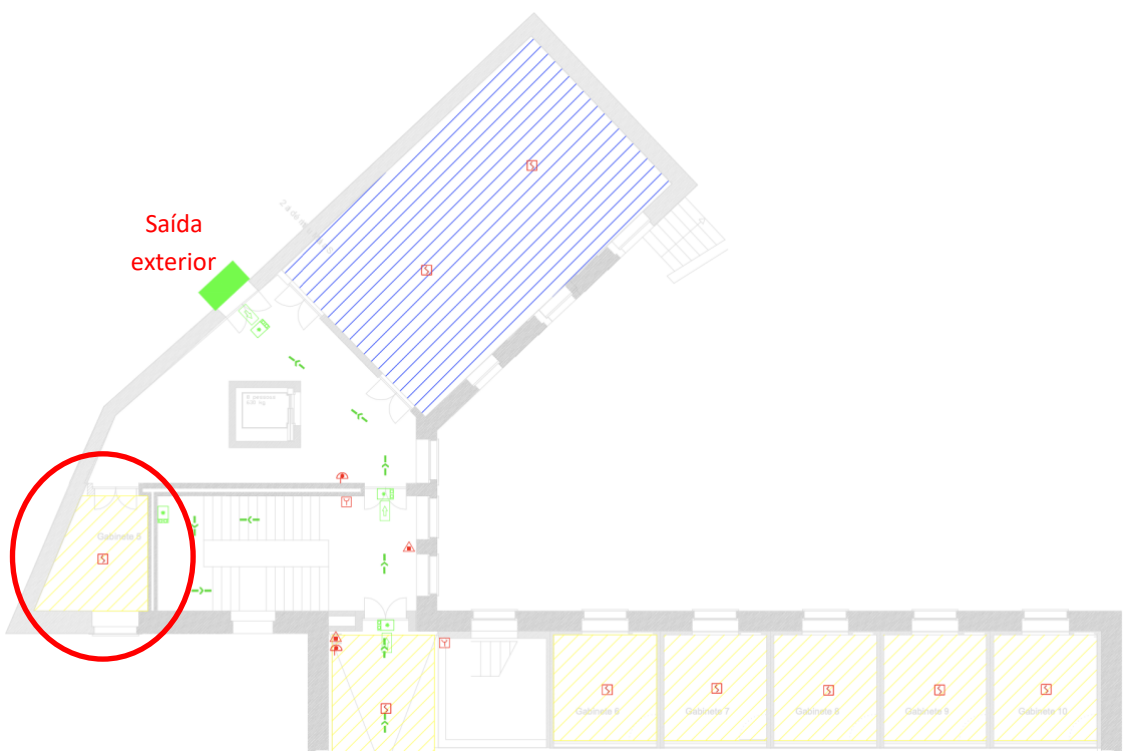
No Centro Regional de Braga, para esclarecimento de qualquer dúvida ou para obter assistência dentro da UCP, deverá entrar em contacto com a linha de apoio da UCP - Braga 253 20 61 03.

Para prestação de informação relacionada com a quarentena aconselhada pela Universidade, deverá entrar em contacto com o número 253 20 61 03.

Caso se encontre fora da UCP e se foi confirmado o diagnóstico positivo, deverá informar imediatamente a Universidade Católica Portuguesa, através do telefone 253 20 61 03.

Área de Isolamento

A área de isolamento da UCP localiza-se no edifício D (*Campus Camões*), no último piso, e possui acesso pelo exterior.



A área de isolamento deve ser acedida pelo exterior quando a proveniência do caso suspeito é de um dos outros edifícios, e pelo caminho mais curto e com menor número de pessoas quando é proveniente do edifício D.

Composição da Equipa Operativa e funções

A Equipa Operativa é composta por:

- Prof. Doutor João Manuel Duque – Presidente do Centro Regional de Braga
- Dra. Susana Vilas Boas – Coordenação clínica do plano, articulação com as autoridades de saúde, acompanhamento de casos suspeitos. Coordenação operativa e Gestão dos contactos próximos
- Prof.ª Doutora Clarisse Pessoa – Gestão da Comunicação e articulação com a Reitoria
- Sr. Manuel Coto – Gestão de Espaços e Equipamentos Especiais
- Dra. Marília Pinto – Serviço Social

Anexo V - Centro Regional de Viseu

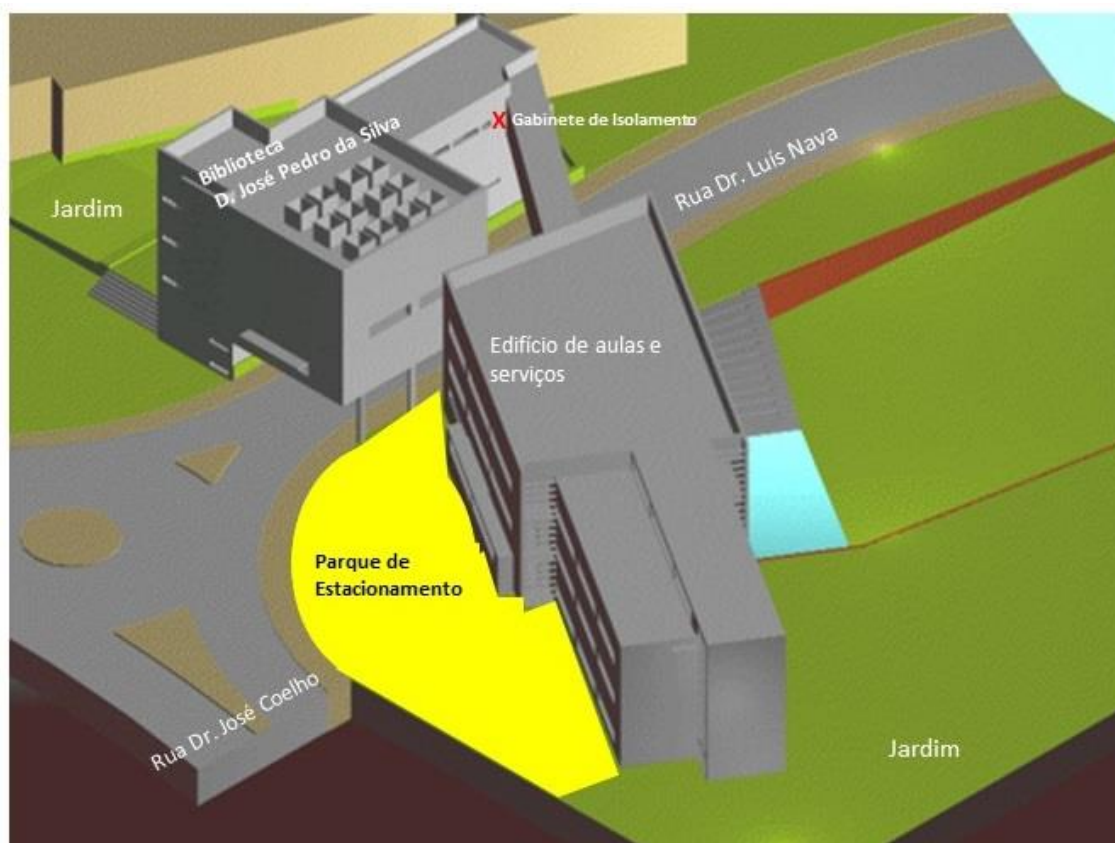
No Centro Regional de Viseu, para esclarecimento de qualquer dúvida ou para obter assistência dentro da UCP, deverá entrar em contacto com a linha de apoio da UCP - Viseu através do número 232 41 95 63 ou da extensão interna 563.

Para prestação de informação relacionada com a quarentena aconselhada pela Universidade, deverá entrar em contacto com o número 232 41 95 00.

Caso se encontre fora da UCP e se foi confirmado o diagnóstico positivo deverá informar imediatamente a Universidade Católica Portuguesa, através do telefone 232 41 95 00.

Área de Isolamento

A área de isolamento do CR Viseu localiza-se no edifício da Biblioteca D. José Pedro da Silva, conforme indicado abaixo, e possui acesso pelo exterior.



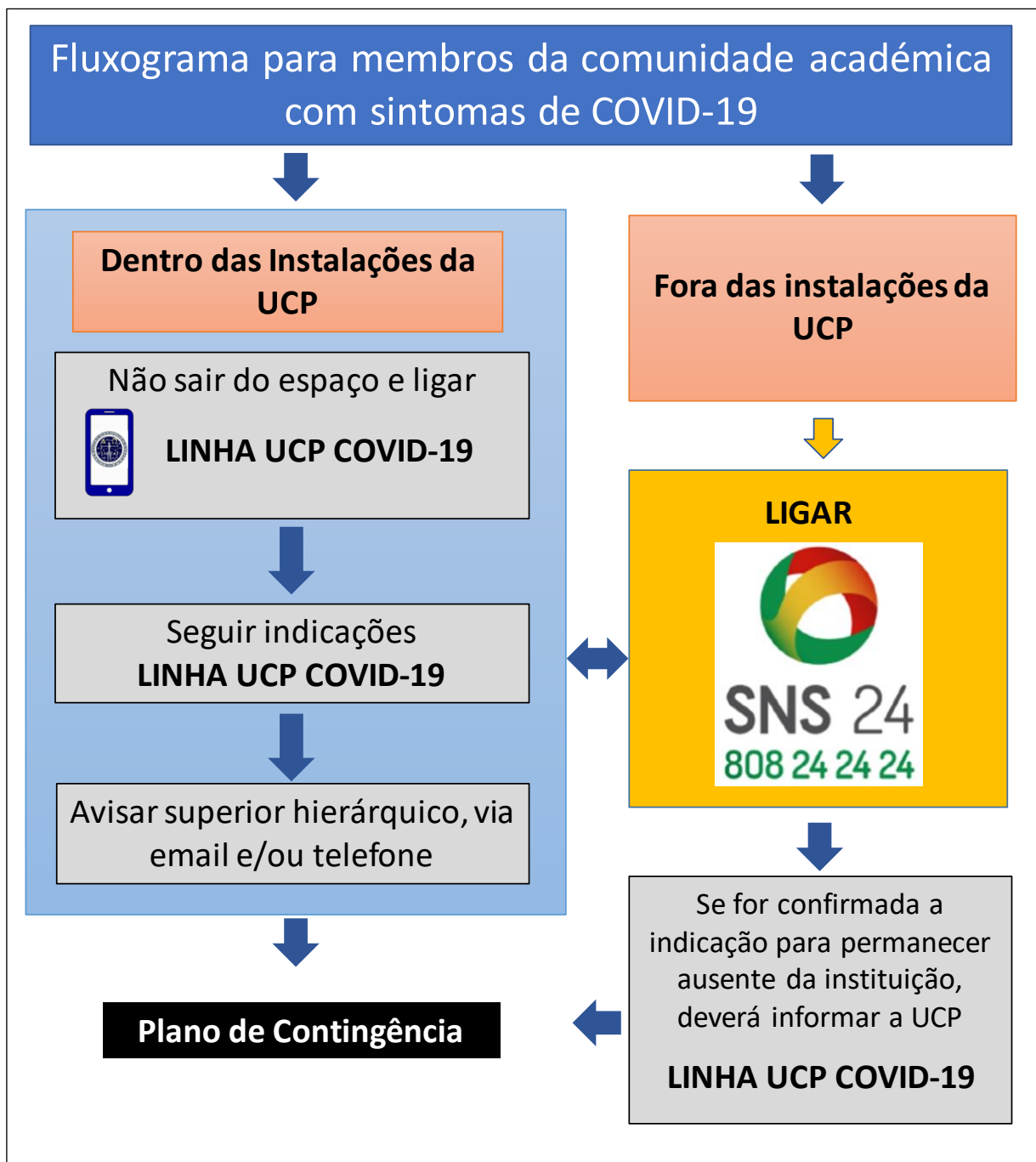
Composição da Equipa Operativa e funções

A Equipa Operativa é composta por:

- Prof. Doutor Nélio Veiga – Coordenação clínica do plano, articulação com as autoridades de saúde e Acompanhamento de casos suspeitos
- Fernando Duarte -Serviços Gerais – Coordenação operativa
- Cristina Chaves – Gestão da Comunicação
- Andreia Seco – Articulação com a Presidência do Centro Regional de Viseu

Anexo VI

Fluxograma para membros da Comunidade Acadêmica com sintomas de COVID-19



Anexo VII

Fluxograma de Caso Confirmado – Vigilância de Contactos Próximos (comportamento dos membros da comunidade académica próximos perante um caso confirmado)

